Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e a Educação Profissional

Seminário

"Desafios e Perspectivas no Itinerário de Formação Técnica e Profissional no Ensino Médio"

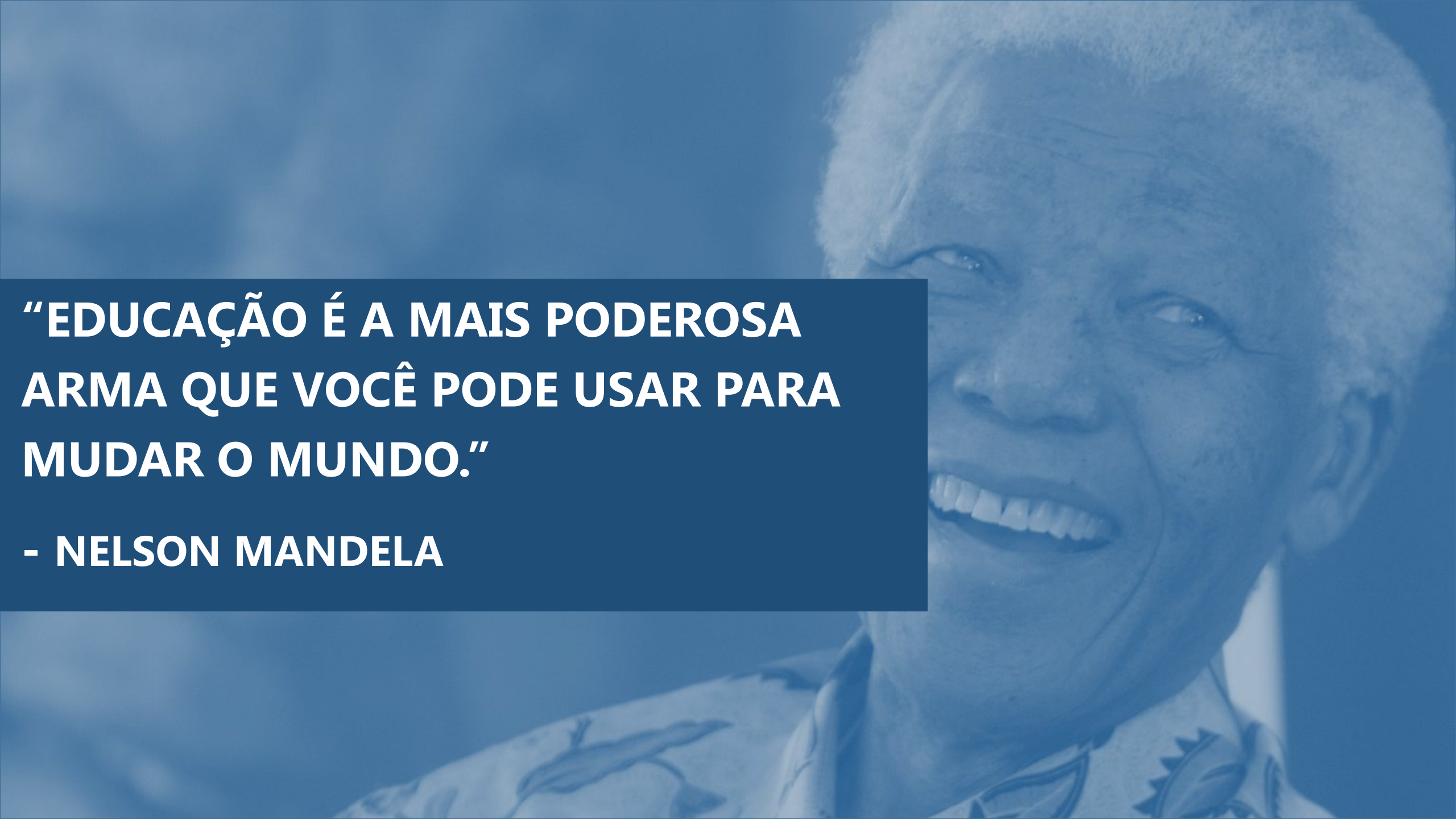
“EDUCAÇÃO É A MAIS PODEROSA ARMA QUE VOCÊ PODE USAR PARA MUDAR O MUNDO.”
- NELSON MANDELA

Os países que mais se desenvolveram no mundo foram os que mais investiram em educação

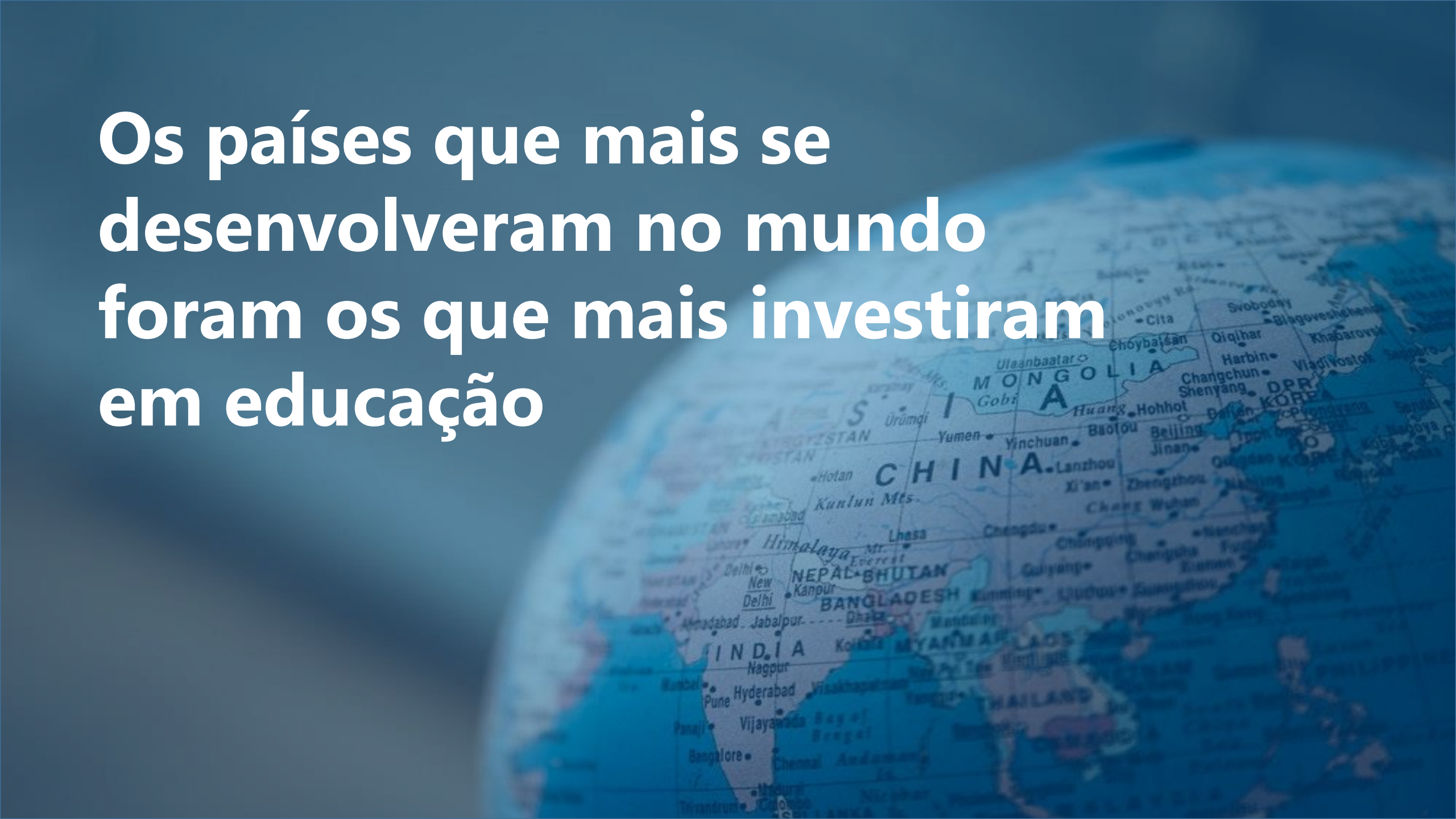

NOVA LEI PARA O ENSINO MÉDIO

COM MUDANÇAS EXPRESSIVAS

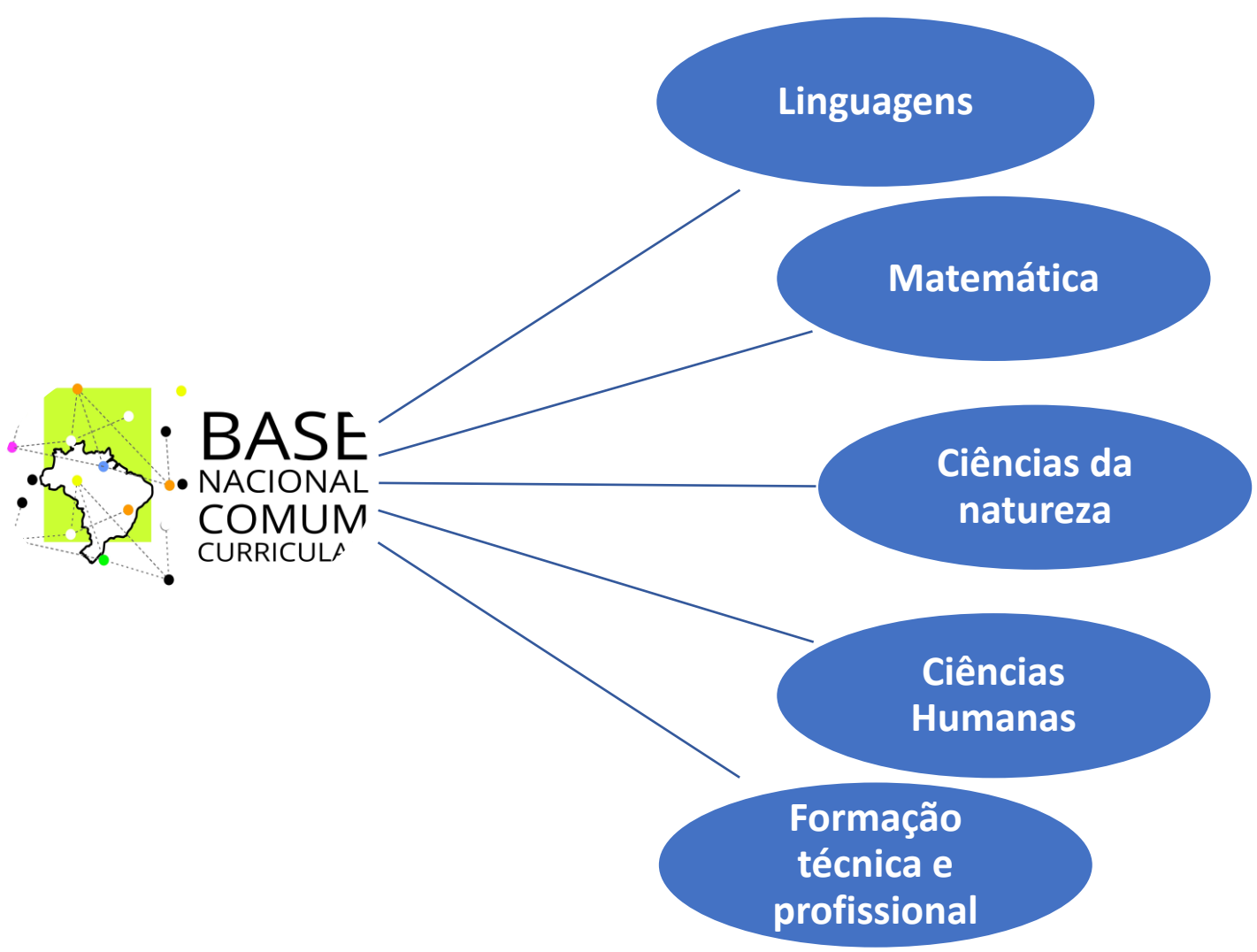

UMA OPORTUNIDADE PARA A VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL

NO BRASIL, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL *AINDA É OPORTUNIDADE PARA POUCOS*

69,8% Áustria

42,7% França

70,4% Finlândia

46,0% Portugal

47,8% Alemanha

42,7% Reino Unido

34,4% Espanha

11,1%* Brasil

Fonte: Brasil: Censo da Educação Básica, 2017
Demais países: CEDEFOP, 2017 (dados 2016). Elaboração CNI/UNIEPRO

O mundo passa pela

Quarta Revolução Industrial

As novas tecnologias vão transformar o mercado de trabalho

O FUTURO DO TRABALHO

Fórum Econômico Mundial prevê que robôs farão mais tarefas que humanos em 2025

Participação das máquinas nos trabalhos, segundo empresas pesquisadas pelo Fórum Econômico Mundial.

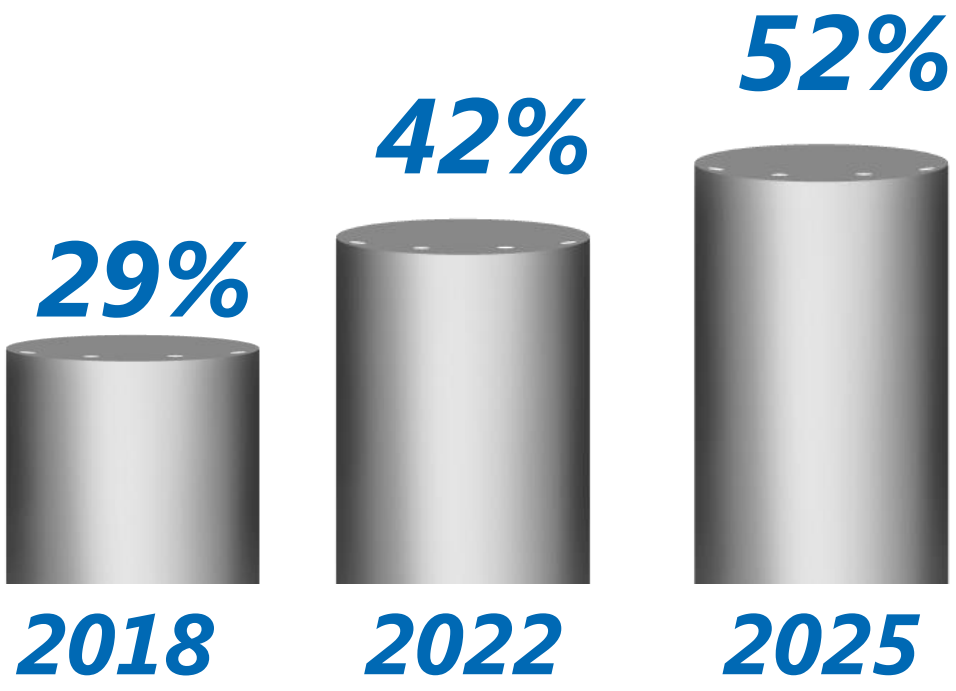

Maior qualidade de vida

O relatório afirma ainda que os humanos deverão trabalhar em uma média de ***58% das horas de tarefa até 2022, em comparação com 71% hoje em dia.***

O emprego continuará essencial

mas novas profissões vão surgir...

O FUTURO DO TRABALHO

75 MILHÕES *de empregos* ***podem ser tomados*** *dos humanos*

MAS

133 MILHÕES *de novas funções* ***podem surgir***

54% *de todos os funcionários precisarão de* ***aperfeiçoamento profissional significativo*****.....**

PRECISAMOS QUALIFICAR AS PESSOAS PARA O TRABALHO DO FUTURO

Barreiras externas que dificultam a adoção de novas tecnologias

Nota: A soma dos percentuais supera 100% devido a possibilidade de múltiplas respostas.

Fonte: Sondagem Especial nº66 – CNI - 2016

O BRASIL

PRECISA SE PREPARAR

PARA ESTE CENÁRIO E

INSERIR A EDUCAÇÃO

PROFISSIONAL COMO

PROJETO DE NAÇÃO

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL É O **PASSAPORTE PARA O PRIMEIRO EMPREGO**

76,1%

dos jovens atribuem grande importância da educação profissional para conseguir o primeiro emprego

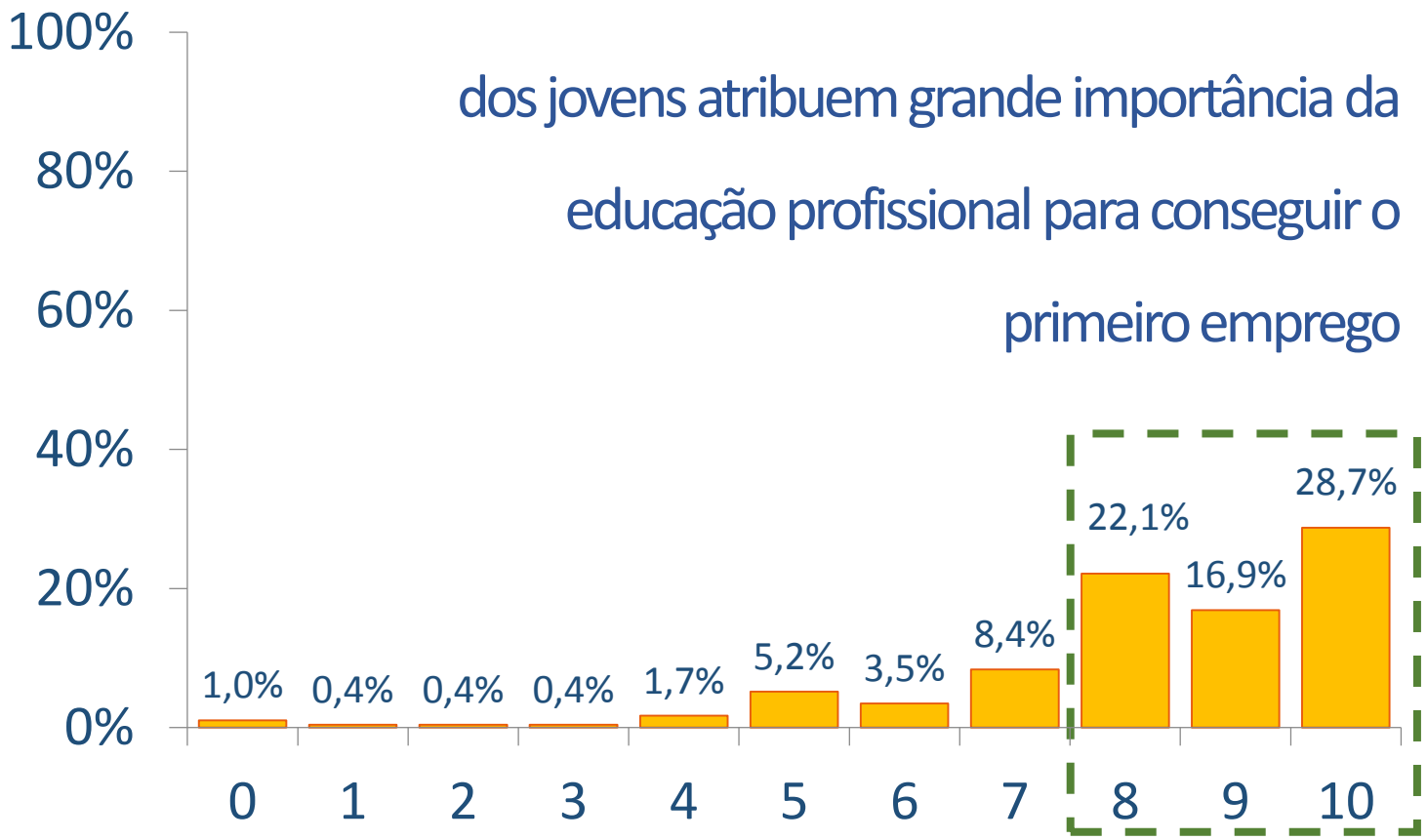

Média	Não sabe	Não respondeu
8,2	0,6%	10,7%

Pergunta:

(PARA QUEM FEZ/ESTÁ FAZENDO/PRETENDE FAZER CURSO TÉCNICO)

Utilizando uma escala de 0 a 10, em que 0 é nenhuma importância e 10 é muita importância, qual o grau de importância que você acredita que esse curso técnico tem:

Para conseguir seu primeiro emprego

(Estimulada e única)

Fonte: Pesquisa FSB “Os Jovens, a Educação e o Ensino Técnico”, 2016

O CURSO TÉCNICO TEM **ELEVADA IMPORTÂNCIA** *NO* **FUTURO PROFISSIONAL** *DO JOVEM*

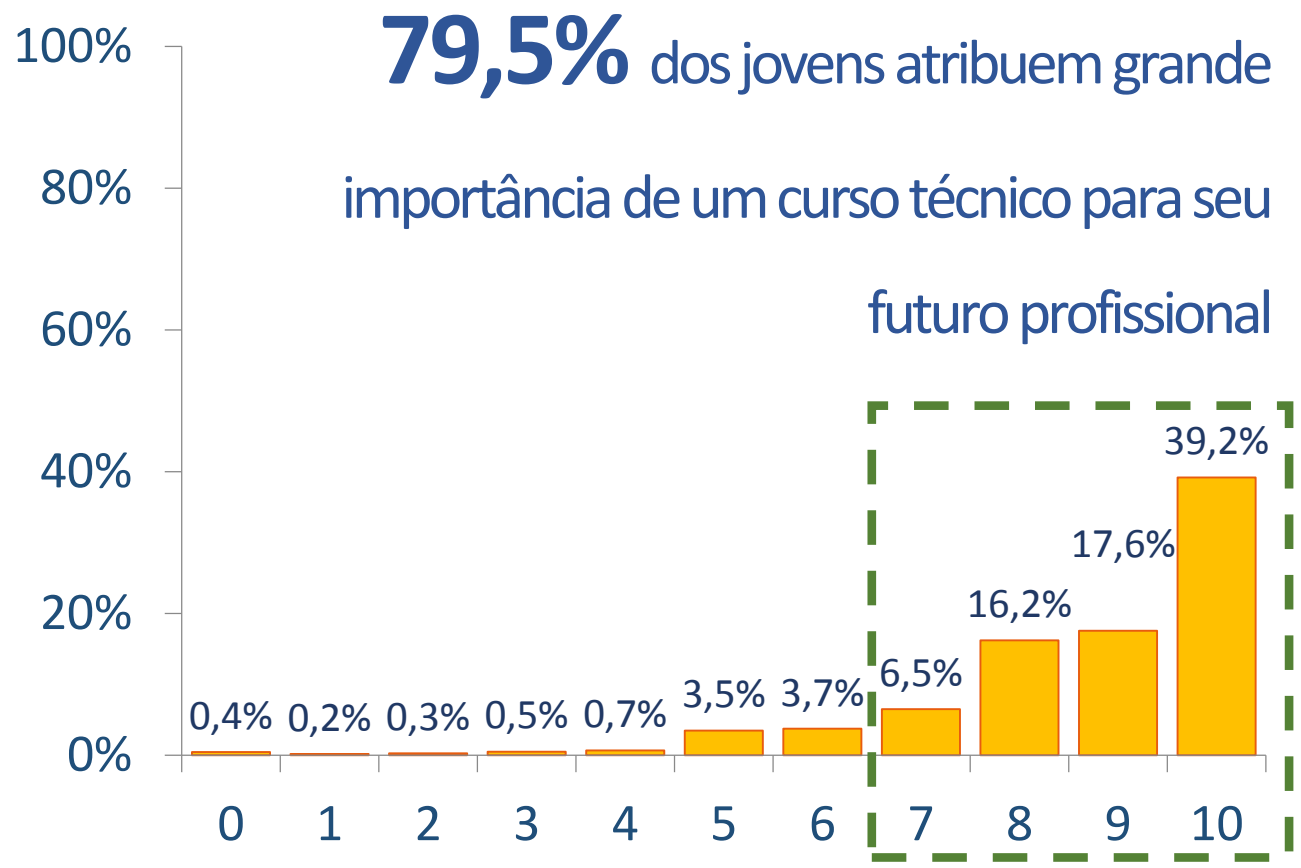

Média	Não sabe	Não respondeu
8,7	0,6%	10,7%

Pergunta:

(PARA QUEM FEZ/ESTÁ FAZENDO/PRETENDE FAZER CURSO TÉCNICO)

Utilizando uma escala de 0 a 10, em que 0 é nenhuma importância e 10 é muita importância, qual o grau de importância que você acredita que esse curso técnico tem: **No seu futuro profissional** (Estimulada e única)

Fonte: Pesquisa “Os Jovens, a Educação e o Ensino Técnico”, 2016

REGULAÇÃO

Diretrizes Curriculares Nacionais ***para o Ensino Médio***

Diretrizes Gerais para a ***Educação Profissional e Tecnológica***

PREMISSAS *PARA A ATUALIZAÇÃO*

- **Atualização das diretrizes** já existentes frente às modificações realizadas na LDB pela Lei 13.415/2017 (Reforma Ensino Médio)
- A oferta da formação técnica e profissional orientada para profissões com **maior aproximação com o setor produtivo**
- **Simplificação** do processo de revisão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, valorizando a **inovação tecnológica**
- **Maior autonomia das instituições e redes de ensino**
- **Regime de colaboração** entre as instâncias federativas

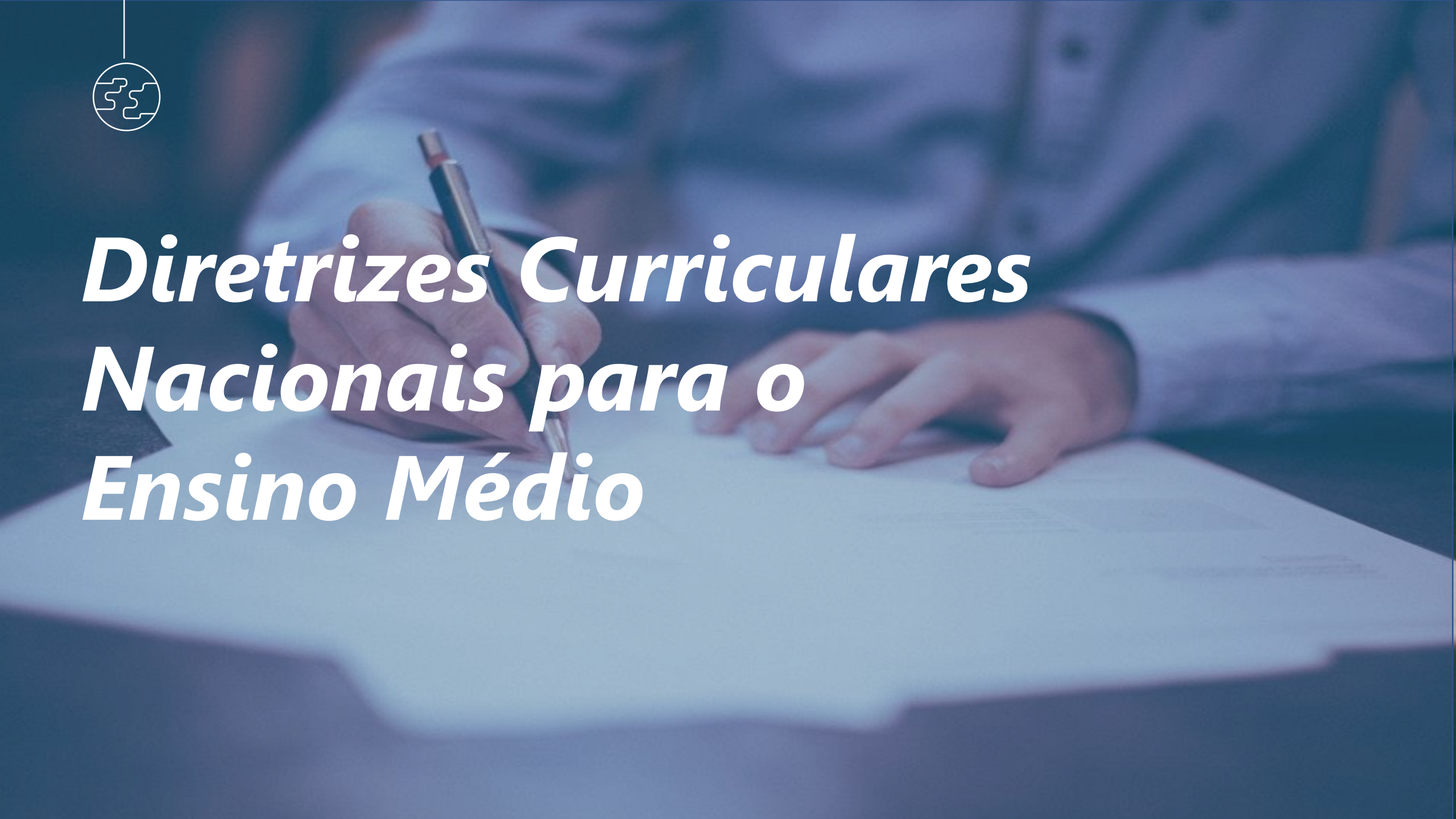

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

ESTRUTURA DA RESOLUÇÃO

DAS DCNEMs

Título I - Objeto e referencial

Título II – Organização Curricular e Formas de Oferta

Capítulo 1 – Da estrutura Curricular

Capítulo 2 – Formas de oferta e organização

Título III – Dos sistemas de ensino e projeto pedagógico

Título V – Disposições gerais e transitórias

ESTRUTURA DAS DCNEMs

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Os currículos do ensino médio são compostos por uma formação geral básica e por um ou mais itinerários formativos.

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA

A formação geral básica é composta a partir dos **saberes essenciais expressos na Base Nacional Comum Curricular** (BNCC) e articulados como um todo indissociável a partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e a prática social**, organizada nas seguintes áreas do conhecimento:**

I. linguagens e suas tecnologias;

II. matemática e suas tecnologias;

III. ciências da natureza e suas tecnologias;

IV. ciências humanas e sociais aplicadas.

ITINERÁRIOS FORMATIVOS

São itinerários formativos:

I linguagens e suas tecnologias;

II. matemática e suas tecnologias;

III. ciências da natureza e suas tecnologias;

IV. ciências humanas e sociais aplicadas;

V. formação técnica e profissional.

§ 1º Os itinerários **formativos podem ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares**, dada a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino.

ESTRUTURA DAS DCNEMs

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

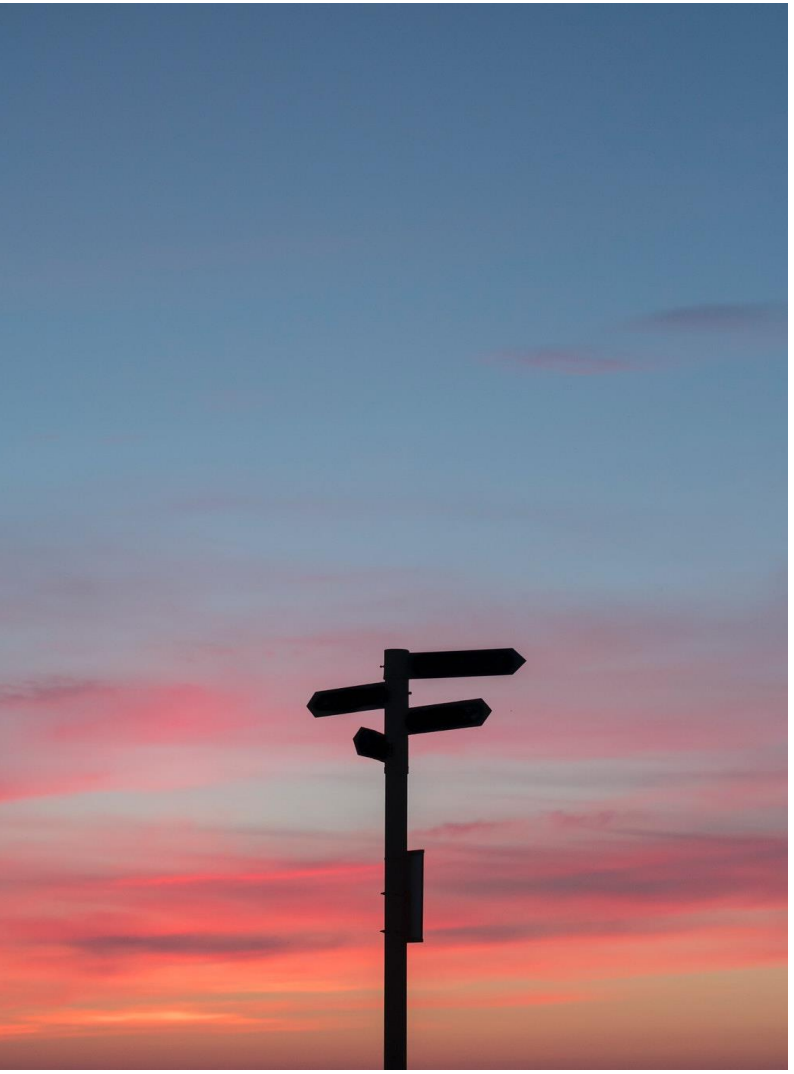

Os sistemas de ensino devem garantir a oferta de mais de um itinerário formativo em cada município, permitindo aos estudantes a escolha, dentre diferentes opções, atendendo assim a heterogeneidade e pluralidade de condições, interesses e aspirações.

Para garantir a oferta de diferentes itinerários formativos, podem ser estabelecidas parcerias entre diferentes instituições de ensino, devidamente credenciadas pelos sistemas de ensino, podendo o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais atuar como harmonizador dos critérios para credenciamento.

ESTRUTURA DAS DCNEMs

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Os sistemas de ensino devem garantir formas de aproveitamento de estudos para o estudante em processo de transferência entre instituições ou redes de ensino.

Na organização do itinerário de formação técnica e profissional podem ser ofertados tanto a habilitação profissional técnica, quanto a qualificação profissional, incluindo-se o programa de aprendizagem profissional em ambas as ofertas.

As instituições e redes de ensino podem iniciar a **oferta de formações experimentais** de cursos de habilitação profissional técnica de nível médio que não constem no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos **sem depender de autorização específica** de seu sistema de ensino.

Em até 3 (três) anos do início da oferta da referida formação experimental, o sistema de ensino deve deliberar a respeito do seu reconhecimento e, em caso positivo, os cursos serão automaticamente incluídos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

FORMAS DE OFERTA

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

As atividades realizadas a distância podem contemplar até 20% da carga horária total, podendo incidir tanto na formação geral básica quanto nos itinerários formativos do currículo, desde que haja suporte tecnológico – digital ou não – e pedagógico apropriado, **podendo a critério dos sistemas de ensino expandir para até 30% no ensino médio noturno**.

FORMAS DE OFERTA

CERTIFICAÇÃO

As instituições e redes de ensino **devem emitir certificação de conclusão do ensino médio** que evidencie os saberes da formação geral básica e dos itinerários formativos.

No caso de parcerias entre organizações:

I. a **instituição de ensino de origem** do estudante é a **responsável pela emissão de certificados de conclusão** do ensino médio;

II. a organização parceira deve emitir **certificados,** diplomas ou outros documentos comprobatórios das **atividades concluídas sob sua responsabilidade**;

III. os **certificados,** diplomas ou outros documentos comprobatórios de **atividades desenvolvidas fora da escola devem ser incorporadas pela instituição de origem** do estudante para efeito de emissão de certificação de conclusão do ensino médio;

ESTRUTURA DAS DCNEMs

FORMAS DE OFERTA

CERTIFICAÇÃO

Instituição de ensino de origem

Conclusão Ensino Médio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado da Educação
Centro de Ensino Mary Dalva Castro Rocha
Reconhecimento nº. 264/10 do CEE-MA de 30/09/2010
Av. Radial Leste, Nº. 88 - Bairro Jardim América - CEP: 65.930-000 - Açailândia - MA

Certificado

Lucas de Almeida Dantas

Filha de *Jose Francisco Dantas e Maria de Almeida Santos*

Nascida em *23 de Novembro de 1998* no Município de *Açailândia Estado do Maranhão*, portadora da Identidade Nº 036691762009-7 SSP-MA, concluiu em 31 de dezembro de 2016 o Ensino Médio – **Educação Geral**, conforme os artigos 22 e 16 combinados com o artigo da Lei 9394 de 11 de agosto de 1971 e reconhecidos sob a Resolução nº 264/10 do Conselho Estadual de Educação.

Açailândia-MA, 06/02/ 2017

Titular

Secretário

Scanned by CamScanner

+

Organizações parceiras

Atividades concluídas sob sua responsabilidade

Instituto de Formação Bancária
IFB – *The Portuguese Bank Training Institute*
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BANCOS

CERTIFICADO

Certifica-se que **DIEGO MENTZINGEN DE MORAES**, natural do Brasil, nascido a 06-11-1979, de nacionalidade brasileira, do sexo masculino, portador do passaporte n.º [redacted] válido até [redacted] concluiu com aproveitamento o Curso de Formação Profissional

MERCADOS FINANCEIROS

que decorreu de 13 fevereiro a 2 de março de 2017, com a duração total de 35 horas, tendo obtido a classificação final de 95% (noventa e cinco por cento).

Lisboa, 28 de março de 2017

O Responsável pela Entidade Formadora

DGERT EBTN

(...) confere ao aluno XXX o diploma por ter concluído o Ensino Médio considerando as atividades da parte flexível realizadas e concluídas na instituição XXX conforme certificado registrado no livro YY, folha ZZ, sob nº 87688

ESTRUTURA DAS DCNEMs

DOS SISTEMAS DE ENSINO

AVALIAÇÃO

Os sistemas de ensino devem **utilizar os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB),** como subsídio para avaliar, rever e **propor políticas públicas** para a educação básica;

As instituições e redes de ensino devem empregar **avaliação específica tanto para a formação geral básica quanto para os itinerários formativos** do respectivo currículo que consiga acompanhar o desenvolvimento das competências previstas.

Os sistemas de ensino devem **estabelecer formas de avaliação, reconhecimento e certificação que proporcionem àqueles que estão fora da escola demonstrar seus saberes** tanto construídos em processo de escolarização quanto ao longo da vida.

Possibilidade

Conselho Nacional de Educação - CNE

ESTRUTURA DAS DCNEMs

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Profissionais com **notório saber reconhecido** pelos respectivos sistemas de ensino podem atuar como docentes do ensino médio no itinerário de **formação técnica e profissional** para ministrar conteúdos afins à sua formação ou experiência profissional, devidamente comprovadas, conforme inciso IV do Artigo 61 da LDB.

A docência nas instituições e redes de ensino que ofertam o itinerário de formação técnica e profissional poderá ser realizada por **instrutores com comprovada competência técnica** referente ao saber operativo de atividades inerentes à respectiva formação técnica e profissional.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

A União estabelecerá os padrões de desempenho esperados para o ensino médio, que serão referência nos processos nacionais de avaliação e nos exames em larga escala**, a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).**

A Base Nacional Comum Curricular **(BNCC) deve necessariamente ser considerada pelo Exame Nacional do Ensino Médio** e os demais processos seletivos para acesso à educação superior.

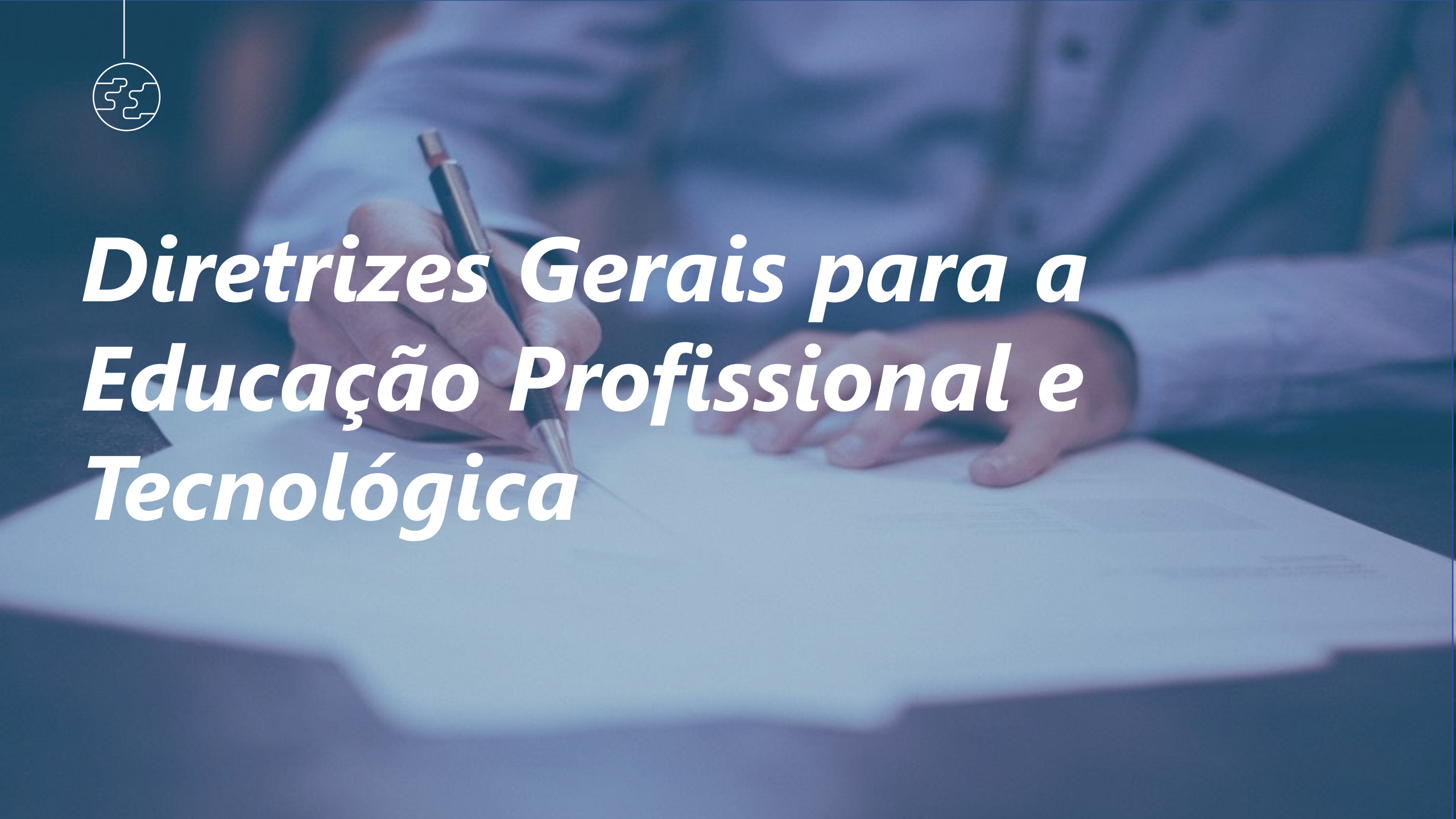

Diretrizes Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica

CURSOS EXPERIMENTAIS

NO CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS - CNCT

Oferta de **curso experimental**

Instituições ou redes de ensino credenciadas

Inserem no CNCT, **como experimental**, os cursos aprovados pelos respectivos sistemas de ensino

Até **3 anos**

avaliação e reconhecimento pelo respectivo sistema de ensino

Se reconhecido, **passa a fazer parte** do CNCT

ATUALIZAÇÃO DE CURSOS JÁ CONSTANTES

NO CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS - CNCT

Se um curso **não tiver matrículas registradas** no Censo Escolar por **3 anos** **deve ser excluído** do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Cursos Técnicos podem prever em seus Planos de Curso atividades **presencias e a distância**, observada a garantia da infraestrutura tecnológica e recursos humanos preparados

As diretrizes específicas para cada eixo tecnológico e área tecnológica deverão indicar o percentual possível de carga horária destinada às atividades a distância

EMISSÃO DE DIPLOMAS

Desvincula o processo de registro de certificados e diplomas à obtenção dos **códigos SISTEC.**

Expedição e registro sob responsabilidade da instituição e rede de ensino, sempre que seus cursos estejam devidamente regularizados perante os respectivos sistemas de ensino.

OBRIGADO!